PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.223/2004

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de r$ 68.161,70 (sessenta e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos),, destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com as seguintes classificação:

04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental	
04.003.12.361.0017.2.12.8	**Escola Antonio Diniz Pereira**	
4.0.0.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....:	68.161,70
TOTAL GERAL .....:		68.161,70

Art. 2.º: - Como recurso para a abertura do Crédito Previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR TOHER", aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (23-4-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal